



ATA N.º 15/2022

Data da reunião ordinária: 04/08/2022

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 14:53 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Ana Isabel Alves Dias

Ausências:

David José Varela Teixeira

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 15
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 04 de agosto de 2022.

No dia 04 de agosto de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. José De Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 14/2022, relativa à reunião ordinária de 21 de julho.

2 - Período antes da ordem do dia.

3 - Período da ordem do dia:

3.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADA PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, PARA APOIO DA 15ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL, A REALIZAR ENTRE OS DIAS 22 DE JULHO E 10 DE AGOSTO NO PAVILHÃO MULTIUSOS EM MONTALEGRE;

3.2. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220700001 (CIL) 6606;

3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220700002 (CIL) 2408;

3.4. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220700003 (CIL) 823;



3.5. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 145/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.7. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PELO PERÍODO DE 20 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 1 539 878,99 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE À CONTRAPARTIDA NACIONAL / APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS A QUE DEVERÁ OBEDECER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS MELHORES CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

3.8. PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 55, SITA NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, PARA MARIA DO CARMO CARVALHO FREITAS MACHADO;

3.9. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CEDÊNCIA GRATUITO DA HABITAÇÃO DESIGNADA COMO N.º 65 E 66, SITA NO LUGAR DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, A FAVOR DE LOURENÇO DE OLIVEIRA BARREIRO, CONSTANTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA N.º11/01 DE 12.06.2001;

3.10. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, "EDIFÍCIO DE FINANÇAS – TESOUREARIA (FRAÇÃO A)" - PROPOSTA;

3.11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA ENG. SILVA NUNES, MOLARES, CELORICO DE BASTO E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE;

3.12. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO EQUILAROUÇO PARA A CORRIDA DE CAVALOS DE PASSO TRAVADO, NO DIA 6 DE AGOSTO;

3.13. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PECUÁRIO NO DIA 11 DE AGOSTO.

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º14/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JULHO. _____
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação. _____



Não participou na votação da ata o senhor vereador Dr. José Fernando Pereira Capela por não ter estado presente na aludida reunião a que esta diz respeito. _____

II
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

2.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA DR. DAVID TEIXEIRA. _____
O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência do senhor vereador Dr. David Teixeira por motivos de se encontrar a participar em reunião da CIM em representação do Município. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. _____

2.2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DRA. SANDRA SOUSA. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora Dra. Sandra Sousa que, por motivos profissionais, se encontra impedida de participar na presente reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.1. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, PARA APOIO DA 15ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL, A REALIZAR ENTRE OS DIAS 22 DE JULHO E 10 DE AGOSTO NO PAVILHÃO MULTIUSOS EM MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto, um pedido de apoio financeiro, no montante de quatro mil euros, apresentado pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, destinado à realização da 15ª edição do Torneio de Futsal. _____

O referido pedido de apoio financeiro, foi devidamente cabimentado pela Divisão de Finanças a que foi atribuído o n.º748/2022 em 02.08.2022. _____

Este documento e o referido documento de cabimento ficam juntos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.º2 e 3. _____



O senhor vereador da oposição Dr. José Fernando Capela observou que o apoio financeiro em questão é o dobro daquele que foi solicitado no ano de 2019, pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre. Pergunta se existe alguma razão para que isto aconteça. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que não conhece qualquer razão que explique o aumento do pedido de apoio financeiro em causa. Esta situação estará relacionada com os encargos da organização do aludido torneio. _____

O senhor vereador Dr. José Fernando Capela afirmou que o Grupo Desportivo e Cultural de Salto organizou um torneio nos mesmos moldes e não viu ser-lhe concedido nenhum apoio. Nestas situações os direitos não são os mesmos. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que todas as situações são tratadas de forma igual, os clubes recebem as verbas que estão protocoladas todos os anos. Acontece, porém, que o Grupo Desportivo de Salto este ano não entrou na competição e o dever do Presidente da câmara é zelar pela boa aplicação e gestão dos dinheiros públicos. Assim, como o Desportivo de Salto não usou o dinheiro que recebeu pelo protocolo, porque, como referiu, não entrou na competição, tem a prerrogativa de o usar agora. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro a atribuir ao Centro Desportivo e Cultural de Montalegre no montante de quatro mil euros, para a realização da 15.ª edição do Torneio de Futsal. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.2. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220700001 (CIL) 6606. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes em 15.07.2022, referindo o seguinte: “À reunião da C.M.M.” _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º4. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 6606 com a advertência de que nos termos da lei, a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.3. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220700002 (CIL) 2408. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes em 15.07.2022, referindo o seguinte: “À reunião da C.M.M.” _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

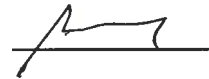
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 2408 com a advertência de que nos termos da lei, a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.4. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062220700003 (CIL) 823. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Sobre este acordo foi exarado um despacho pela senhora vereadora com competência delegada Dr.ª Maria de Fátima Fernandes em 15.07.2022, referindo o seguinte: “À reunião da C.M.M.” _____

Este documento fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o acordo de pagamento relativo ao CIL 823 com a advertência de que nos termos da lei, a falta de pagamento de uma prestação vencida pelo requerente, implica imediatamente o vencimento das restantes. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para notificação e monitorização da execução do presente acordo. _____

3.5. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezanove de julho e um de agosto de dois mil e vinte e dois, na importância global ilíquida de € 977.599,60 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 145/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 145, respeitante ao dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.236.372,64 sendo € 5.464.215,77 a título de dotações orçamentais, e € 772.156,87 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.7. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PELO PERÍODO DE 20 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 1 539 878,99 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO MUNICIPAL, CORRESPONDENTE À CONTRAPARTIDA NACIONAL / APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS A QUE DEVERÁ OBEDECER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS MELHORES CONDIÇÕES CONTRATUAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o qual abaixo se transcreve, com a proposta e devida fundamentação para o início do procedimento tendente à contratação de um empréstimo pelo prazo de vinte anos e até ao montante de um milhão quinhentos e trinta nove mil e oitocentos e setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos, pelo município destinado ao financiamento de investimento municipal. Anexo à referida proposta encontra-se formulado o documento com as condições gerais para a contratação do mencionado empréstimo que serão



submetidas a procedimento de consulta a instituições de crédito, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. _____

"DESPACHO / 2022 _____

ASSUNTO: Proposta de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos, até ao montante de 1 539 878,99 €, destinado ao financiamento de investimento municipal, correspondente à contrapartida nacional / Aprovação das condições gerais a que deverá obedecer o procedimento de consulta às instituições financeiras para a apresentação das melhores condições contratuais. _____

I – DA FUNDAMENTAÇÃO _____

Considerando que, nos termos previstos no artº49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, podem os municípios contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como a celebrar contratos de locação financeira, nos termos da Lei; _____

Considerando que os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e logo prazos, com maturidade superior a um ano; _____

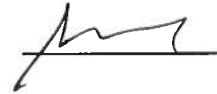
Considerando que os empréstimos de médio e longo prazo podem concretizar-se através da emissão de obrigações, caso em que os municípios podem agrupar-se para, de acordo com as necessidades de cada um deles, obterem condições de financiamento mais vantajosas; _____

Considerando ainda que o pedido de autorização à assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; _____

Considerando que, de acordo com o artº51º da referida Lei 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal; _____

Considerando que os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; _____

Considerando que os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos, sendo que as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, nos termos do nº 4 do artº40º da aludida lei; _____



Considerando que, nos termos da alínea a), do n.º 5, do art.º 52º, da lei 73/2013, de 3 de setembro, “para efeito do apuramento da dívida total do município, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”;

Considerando que a autarquia de Montalegre tem em execução ou programadas um conjunto significativo de obras de interesse municipal, de relevante expressão financeira;

Considerando que o Município tem necessidade de promover a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para o financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal, para os projetos objeto de cofinanciamento comunitário, identificados em quadro:

Investimento - 1 539 878,99 €

Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre - 738 950,29 €

Centro SIPAM do Barroso -172 878,16 €

Ampliação JI / EB1 de Salto - 84 963,82 €

Ampliação JI / EB1 de Cabril - 103 739,84 €

Ampliação Centro Escolar de Montalegre - 439 346,88 €

Considerando que o Município cumpre o limite da dívida total previsto no art.º 52º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, verificando-se uma margem absoluta de 21 846 780,48 € e uma margem absoluta utilizável de 4 369 356,10 €, em relação ao limite da dívida total. Doc. 1, em anexo.

Considerando que, apesar das escassas receitas próprias, o Município de Montalegre, fruto de uma gestão parcimoniosa e racional pode continuar a equacionar a possibilidade de financiamento de investimento municipal com recursos a fundos não próprios;

II – DO DESPACHO

De acordo com as razões de facto e de direito supra expostas, e a necessidade imperiosa de imediato dar início ao procedimento de consulta a instituições de crédito, de molde a possibilitar a contratação do respetivo empréstimo no ano económico em curso, determino o seguinte;

a) Que a Divisão de Finanças dê início ao procedimento tendente à contratação de um empréstimo de longo prazo, pelo período de 20 anos, até ao valor máximo de € 1 539 878,99 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), destinado a afetar ao financiamento da componente nacional dos investimentos municipais designados por: Edifício – Piscina Municipal com a classificação funcional (objetivo) 2.5.2., código da classificação económica 02/07010406, nº do projeto 2010-I-25 do Plano Plurianual de Investimentos; Centro SIPAM do Barroso, com a classificação funcional (objetivo) 4.1., código da classificação económica 02/07010307, nº do projeto 2020-I 6 do Plano Plurianual



de Investimentos; Escola EB1/JI Salto com a classificação funcional (objetivo) 2.1.1.2., código da classificação económica 02/07010305, nº do projeto 2021-I-6 do Plano Plurianual de Investimentos; Escola EB1/JI Cabril com a classificação funcional (objetivo) 2.1.1.2., código da classificação económica 02/07010305, nº do projeto 2021-I-7 do Plano Plurianual de Investimentos e Centro Escolar com a classificação funcional (objetivo) 2.1.1.2., código da classificação económica 02/07010305, nº do projeto 2021-I-8 do Plano Plurianual de Investimentos; _____

b) Para o efeito aprovo o documento em anexo, designado por condições do empréstimo, no qual estão estabelecidos alguns dos itens a que devem responder as instituições de crédito a consultar, dando, assim, cumprimento ao disposto no nº5, do artigo 49º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro; _____

c) Que sejam consultadas todas as instituições de crédito que tenham representação na Vila de Montalegre, bem como outras que habitualmente o tenham sido noutros processos de igual natureza; _____

d) Para efeito de abertura de propostas, análise técnica das mesmas e elaboração do respetivo relatório, designo uma comissão composta pelo Dr. David José Varela Teixeira, Vereador a tempo inteiro, na qualidade de Presidente, Dra. Maria José Afonso Baía, Chefe de Divisão de Finanças, Dra. Fernanda Maria Diniz Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos, e Dr. Fernando Pires Alves Moura, Técnico superior, e o Eng.º Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe de divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, na qualidade de vogais suplentes, Na ausência e/ou impedimento do presidente da comissão será o mesmo substituído pelo primeiro ou segundo vogal efetivo. _____

e) Que todo o processo relativo à aludida consulta, já acompanhado pelas propostas apresentadas pelas instituições de crédito consultadas e do relatório elaborado pela respetiva comissão, seja presente na próxima reunião do executivo, a fim de ser obtida a competente decisão, e posteriormente remetido para a Assembleia Municipal para efeito da decisão final. _____
Montalegre, Paços do Concelho, 02 de agosto de 2022. O Presidente da Câmara Municipal – Manuel Orlando Fernandes Alves.” _____

Este despacho e o documento a ele anexo ficam apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10. ___

O senhor vereador do Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que há um conjunto de obras que são aqui apresentadas que justificam a contração do projetado empréstimo pelo município. Essas obras são sem dúvida nenhuma necessárias e inquestionáveis. Porém, há que referir que os juros atualmente estão a subir constantemente, estimando-se que subam ainda mais e, por outro lado, há que notar que a câmara tem reduzido



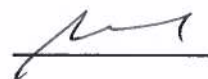
a sua capacidade de autofinanciamento para executar obras sem recorrer a auxílio bancário e isso é preocupante. Verifica-se, por outro lado, que o município não tem feito grandes obras, pelo que deve reduzir as suas despesas correntes. Nestes termos, a oposição põe em causa a contratação deste empréstimo. _____

O Senhor Presidente respondeu que os vereadores do Partido Social Democrata defendem que se deve reduzir despesas correntes, é a posição deles. Mas ainda há pouco tempo estes fizeram um grande alarido dizendo que a câmara ia reduzir os seus quadros, o que é mentira, por isso não é fácil de perceber determinadas posições. Está a abrir-se caminho para determinados empréstimos que virão cá, porque está a fazer-se uma gestão categorizada dos compromissos que se assumiu no âmbito de obras do quadro comunitário vigente. A capacidade de endividamento do município é, na ordem dos quatro vírgula quatro milhões de euros e o só vai pedir-se de empréstimo um quarto desse valor. "Somos a câmara das contas certas," disse. Temos as obras da piscina em andamento, com valores que por certo vão precisar que se faça um reequilíbrio financeiro e este é o drama que nos assola atualmente. Temos a empreitada do centro SIPAM, as obras da loja do cidadão, as obras do Centro Escolar, as obras da Escola de Salto e de Cabril, sendo certo que a esta última empreitada ninguém concorreu, ou seja, temos um milhão de euros em obras, mas que não chegará para suportar os custos de inflação. É para todos estes custos que temos de suportar que estamos a recorrer a auxílio bancário. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que aceita parte dos argumentos que o Senhor Presidente enunciou para a contratação de empréstimo junto da banca. A posição dos vereadores da oposição não é estar contra o empréstimo. As obras são necessárias e têm de ser executadas. Conhecem a boa saúde financeira do município, mas reafirmam, contudo, que este tem perdido capacidade de se autofinanciar, o que é preocupante, quando não tem executado grandes obras. Preocupante também é a falta de capacidade de gestão da câmara, que, por vezes, tem que ir buscar dinheiro aos salários dos funcionários. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que, sobre o autofinanciamento da câmara, quer dizer, a título de exemplo, que em anos anteriores se dava três milhões em subsídios, que atualmente foram reduzidos para um milhão e meio. Mas, diga o senhor vereador José Rodrigues, se é assim tão bom gestor, onde pode a câmara reduzir mais. É grave dizer que se vai buscar dinheiro ao salário dos funcionários e revele que não se conhece os procedimentos. _____

O vereador Dr. Fernando José Capela afirmou que no Relatório de Contas já constam as obras da piscina e o valor das mesmas está cativo, porque foram aprovadas, estranha que haja um empréstimo destinado a essa obra. _____



O Senhor Presidente da Câmara respondeu que quando a câmara decide avançar com uma obra tem que cabimentar o valor da mesma. O que agora vai fazer-se, é um pedido de empréstimo para várias obras onde, claro está, não podia deixar de estar as obras das piscinas municipais porque, apesar de orçamentadas, não quer dizer que haja capacidade financeira para a sua execução, sendo que este empréstimo destina-se a financiar a componente nacional das mencionadas obras.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta de contratação do empréstimo de médio e longo prazo, pelo período de 20 anos e até ao montante supramencionado, bem como as condições gerais delineadas para iniciar o procedimento de consulta às instituições financeiras.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.8. PEDIDO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 55, SITA NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, PARA MARIA DO CARMO CARVALHO FREITAS MACHADO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação exarada pela Chefe de Divisão Administrativa a qual para os devidos efeitos se transcreve:

“Informação – DA/ julho – 2022

Assunto: Pedido de celebração de escritura pública de cedência a título gratuito da casa de habitação n.º55, sita no Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, para Maria do Carmo Carvalho Freitas Machado.

Requerente: Maria do Carmo Carvalho Freitas Machado, casada, com o NIF 213 268 523, residente na freguesia de São Vítor, Braga.

Considerando que, no dia 13 de julho de dois mil e vinte e dois, deu entrada um pedido no balcão de atendimento deste município com o n.º4017/22, apresentado pela requerente supra referida e também, cabeça de casal da herança aberta por óbito de Amadeu Araújo de Freitas, falecido em 12.05.2021, solicitando que se promova a celebração da Escritura Pública de cessão definitiva da casa de habitação n.º55, sita no Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, com o seguinte enquadramento fático e jurídico que se expõe:

1 – Em 12.06.2001, por deliberação em reunião ordinária da câmara, constante da ata n.º11/01, foi cedida gratuitamente a Amadeu Araújo de Freitas, um imóvel que integra o património privado do município, correspondente à casa n.º55, ao abrigo do n.º1 do Regulamento de Cedência e Venda das Casas da Borralha aprovado em reunião de câmara em 24.10.2000 e pela Assembleia Municipal em 15.12.2000;



2 – A cedência desta habitação ao “de cujos”, que a habitou de forma permanente e onde faleceu, sem que tivesse o Município formalizado o título definitivo da cedência (Escritura Pública) da aludida casa de habitação para nome do cessionário, por razões não imputáveis a este, mas que se prendem com questões de legalização do referido prédio, mais concretamente a constituição em Propriedade Horizontal a que foi submetido; _____

3- O cessionário deixou como únicos herdeiros, de acordo com o documento de habilitação de herdeiros, anexo ao presente requerimento: _____

- Maria do Carmo Carvalho Freitas Machado – Maria Maximina Gonçalves Freitas – Maria da Conceição Carvalho Freitas – José Maria Carvalho Freitas – Laura de Jesus Carvalho Araújo de Freitas, Laura de Jesus Carvalho Araújo de Freitas – Fátima de Jesus Carvalho de Freitas – Lúcia Paula Carvalho de Freitas. _____

4 – A aqui requerente, Maria do Carmo Freitas Machado, é uma das herdeiras legítimas do falecido e também cabeça de casal da herança. Foi a aqui requerente quem sempre acompanhou o seu pai, lhe prestou cuidados até à morte e atualmente vêm cuidando da aludida habitação. _

5 - Nestes termos, todos os demais herdeiros de Amadeu Araujo de Freitas, que acima se encontram identificados, entenderam de livre e espontânea vontade e assim o declararam que a escritura pública de cedência da habitação n.º 55 que a câmara deliberou atribuir a seu pai, mas que não está ainda titulada como tal, venha a ser agora formalizada para o nome e propriedade da sua irmã e aqui requerente, conforme declarações que o comprovam e se encontram anexas a esta informação. _____

6 – Assim e não havendo qualquer impedimento legal para que o Município dê provimento ao pedido da aqui requerente, uma vez que todos os seus irmãos (herdeiros legítimos), bem como os cônjuges de cada um deles, consentem e autorizaram que a cedência da casa de habitação atribuída pelo Município em 12.06.2001, ao já falecido Amadeu Araujo de Freitas, seja agora titulada em nome da sua irmã, Maria do Carmo Freitas Machado. _____

Pelo exposto, _____

A) Considerando que a casa de habitação cedida a Amadeu Araújo de Freitas, corresponde à casa n.º 55, de acordo com a deliberação da câmara inserta na ata n.º11/01 de 12.06.2001, como supra se referiu, sem que até à presente data tenha sido formalizada a respetiva cedência através de Escritura Pública, facto este que não pode ser imputável nem ao “de cujos,” nem aos seus herdeiros, mas tão só a questões que se prendem com aspetos formais e da constituição desse prédio em Propriedade Horizontal; _____

B) Considerando que todos os herdeiros e seus cônjuges, manifestaram o seu consentimento e autorização para que a formalização do título definitivo da cedência do referido imóvel, fosse



efetuada diretamente para a sua irmã, a aqui requerente e cabeça de casal, Maria do Carmo Freitas Machado pelas razões atrás plasmadas; _____

C) Considerando que o município é pessoa de bem e, como tal deverá honrar os compromissos assumidos e ainda, pela concretização do princípio do interesse público consubstanciada na integridade e valor certo do seu património, será por com toda a certeza, o primeiro interessado a regularizar e formalizar a aludida cedência do imóvel em causa; _____

D) Considerando que o prédio mercê atualmente da sua constituição em Propriedade Horizontal efetuada em 2006, a casa n.º55, que o integra, e então cedida a Amadeu Araújo de Freitas, tem atualmente a seguinte constituição: _____

- Prédio afeto a habitação, tipo T2, com uma área total de 160,000 m², área de implantação de 160,000m², área bruta de construção de 171m², área bruta dependente de 81,45m² e área bruta privativa de 160,000m² – encontra-se inscrito na matriz sobre o n.º1667- fração autónoma B, e descrita na conservatória do registo Predial sob o n.º188. Este imóvel tem um valor patrimonial de €6.773,83 determinado no ano de 2021. _____

Propõe-se: _____

I- Que o presente assunto seja submetido a deliberação do órgão executivo, no sentido de ser cedida e autorizada a celebração da escritura de doação, da casa n.º55, anteriormente cedida a Amadeu Araújo de Freitas, já falecido, a favor da requerente - Maria do Carmo Freitas Machado, sua filha e herdeira legítima, de acordo com as razões de facto e direito supra referidas.

II - Que seja deliberado, legitimar o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves ou quem legalmente o substitui, para representar o município na outorga da respetiva escritura pública de cedência da aludida fração. _____

Anexa-se: Requerimento, certidão matricial, escritura de habilitação de herdeiros e declarações.

À superior consideração. Paços do Município, Montalegre, 29 de junho de 2022. _____

A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Dinis Moreira. _____

Sobre esta informação encontra-se exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte despacho: "À reunião de câmara." _____

Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar na íntegra a informação acima transcrita e nesses termos, aprovar a cedência gratuita da casa n.º55, sita no Bairro Novo da Borralha, à requerente Maria do Carmo Freitas Machado, que atualmente e mercê da constituição do prédio em propriedade horizontal, corresponde à fração autónoma "B" inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1667 e descrita na conservatória do registo predial com o n.º188. Deliberou ainda, que para a celebração da escritura pública definitiva de cedência da



aludida fração fosse legitimado o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, ou quem legalmente o substitui para representar o município no referido ato. _____

À Divisão Administrativa para notificação da beneficiária da presente deliberação e marcação do dia para a outorga da respetiva escritura pública. _____

3.9. PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CEDÊNCIA GRATUITO DA HABITAÇÃO DESIGNADA COMO N.º 65 E 66, SITA NO LUGAR DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, A FAVOR DE LOURENÇO DE OLIVEIRA BARREIRO, CONSTANTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA N. 11/01 DE 12.06.2001. ____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação exarada pela Chefe de Divisão Administrativa datada de 28.07.2022 a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: Pedido de retificação de deliberação de cedência gratuita da habitação designada como n.º65 e 66, sita no lugar da Borralha, freguesia de Salto, a Lourenço de Oliveira Barreiro, constante da ata da reunião ordinária da câmara n.º11/01 de 12.06.2001. _____

Requerente: Lourenço de Oliveira Barreiro, com o NIF 134 602 826, residente na Rua da Felicidade, n.º15, Borralha, freguesia de Salto. _____

Considerando que, no dia 06 de julho de dois mil e vinte e dois, deu entrada um pedido no balcão de atendimento deste município com o n.º3876/22, apresentado pelo requerente, Lourenço de Oliveira Barreiro, acima melhor identificado, solicitando que seja retificada a deliberação constante da ata n.º 11/01, onde consta que a Câmara Municipal lhe cedeu gratuitamente ao abrigo do Regulamento de cedência e venda das casas da Borralha, aprovado pelo órgão executivo em 24/10/2000 e pelo órgão deliberativo em 15/12/200, a casa de habitação n.º65 e 66, pelo seguinte: _____

1-Na aludida ata n.º 11/01 em que foi deliberado a cedência gratuita de várias habitações sitas na Borralha a residentes e ocupantes destas há mais de 10 anos, encontra-se uma lista que faz parte integrante da referida ata, onde são identificados os números da habitação e os cessionários das mesmas; _____

2-Acontece que conforme se pode observar da aludida lista, ao aqui requerente encontra-se cedida a casa n.º65 e 66, aparecendo a seguinte designação “ Lourenço Oliveira Barreiro e irmão”; _____

3-Porém, em 05/07/2001, o cessionário e aqui requerente assinou um auto de cessão, em que a referida habitação lhe é cedida nos seguintes termos “...cede, a título gratuito e sem quaisquer ónus ou encargos ao segundo outorgante (Lourenço Oliveira Barreiro), conforme se verifica de documento anexo; _____

4-A fim de formalizar e possuir título definitivo da referida cedência da habitação em causa, na qual reside já há vários anos, o requerente dirigiu-se ao Cartório Notarial para marcar a referida



escritura pública, que apesar de agendada, não foi realizada por se verificar a contradição entre o auto de cessão e a deliberação constante da ata n.º11/2001; _____

5-Nestes termos, requer o aqui cessionário que seja retificada a referida deliberação com base no auto de cessão que possui. _____

Assim, propõe-se: _____

I – Que seja deliberado pelo órgão executivo que a casa n.º65 e 66, sita no lugar da Borralha e freguesia de Salto, é cedida a Lourenço de Oliveira Barreiro, nos termos do auto de cessão outorgado entre aquele e o Município em 05/07/2001, auto este elaborado pelo então Notário Privativo do Município. _____

II – Que passe a constar que a referida habitação, sita na Borralha, freguesia de Salto, mercê da constituição do prédio em Propriedade Horizontal em 2022, corresponde atualmente à fração autónoma D, tipo T2, inscrita na matriz sob o artigo 1999-D e descrita na conservatória do registo predial sob o n.º202, com o valor patrimonial de 5.450,00 €. _____

III – Que seja deliberado designar e mandar o Senhor Presidente da Câmara ou quem legalmente o substitua para representar o Município no ato de celebração da respetiva Escritura Pública definitiva de cessão da mencionada habitação. _____

Anexa-se: 4 documentos. _____

À superior consideração. Paços do Município, Montalegre, 28 de julho de 2022. _____

A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Dinis Moreira.” _____

Sobre esta informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. À reunião de câmara.” _____

Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação supra transcrita e nesses termos, retificar a deliberação constante da ata n.º11/01 de 12.06.2001 e ceder gratuitamente a habitação designada como n.º65 e 66, sita no lugar da Borralha, freguesia de Salto, a Lourenço de Oliveira Barreiro. Deliberou ainda, que a escritura pública dessa cedência da casa de habitação identificada com o n.º65 e 66, que atualmente mercê da constituição do prédio em Propriedade horizontal, corresponde à fração “D” inscrita na matriz sob o n.º1999 e descrita na conservatória do registo predial sob o n.º 202, fosse legitimado o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves ou quem legalmente o substitui, para a representação do município na outorga desse ato. _____

À Divisão Administrativa para notificação do beneficiário da presente deliberação e marcação do dia para a outorga da respetiva escritura pública. _____



**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.10. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, “EDIFÍCIO DE FINANÇAS – TESOURARIA (FRAÇÃO A)” - PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público, relativo à fração A, que integra Tesouraria do Edifício das finanças de Montalegre sito na Avenida Nuno Alvares Pereira, o qual para os devidos efeitos aqui se transcreve: _____

“Assunto: Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público nos termos do Decreto-Lei 106/2018, de 29 de novembro. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que: _____

- A lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu que os órgãos municipais podem gerir o património público afeto à administração direta e indireta do Estado que se encontre sem utilização; _____

- Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, o qual concretiza a transferência para os órgãos municipais das competências de gestão do património imobiliário público sem utilização que se localize nos respetivos municípios, o Município de Montalegre formalizou o pedido de transferência de competências de gestão sob o imóvel com a denominação comum “Edifício de Finanças – Tesouraria (fração A)”, localizado na Av. D. Nuno Álvares Pereira R/C, 5470-999 Montalegre, União das freguesias de Montalegre e Padroso, com as coordenadas geográficas latitude de 41,824937 e longitude de -7,78889, cujo o prédio urbano se encontra inscrito na matriz predial n.º 170638 U 849A, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o n.º 262A/090390; _____

- O imóvel está inserido numa estratégia de sustentabilidade, atendendo ao potencial contributo para o desenvolvimento económico e social do Município de Montalegre; _____

- O projeto de valorização patrimonial apresentado pelo Município de Montalegre é economicamente sustentável, reunindo os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, sendo que o fim a conferir ao imóvel é de manifesto interesse público; _____

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, a transferência de competências de gestão para os municípios se concretiza mediante acordo de transferência a celebrar,



homologada por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela setorial; _____

- O proprietário do imóvel é o Estado Português, cabe à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, a celebração do acordo de transferência. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: _____

a) Que delibere proceder à celebração do Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público entre o Município de Montalegre e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças; _____

b) Aprovação do documento designado por “Acordo”, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; _____

c) Que o referido Acordo seja publicitado nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos Paços do Concelho e no site do Município. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 1 de agosto de 2022. O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público nos termos do Decreto-lei n.º 106/2018 de 29 de novembro relativo à fração “A”, identificada como Tesouraria do Edifício das Finanças. _____

Ao GAP para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças, Seção de Património para o devido registo deste acordo. _____

3.11. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA ENG. SILVA NUNES, MOLARES, CELORICO DE BASTO E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento constituído por um Protocolo de colaboração a celebrar pelo Município de Montalegre e a Escola Profissional Agrícola supra referenciada com o objetivo de aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, sobretudo dos jovens e dos adultos com baixas qualificações, com a finalidade de criação de um Centro Tecnológico Especializado. Este Protocolo cujo o teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais, fica a fazer parte desta ata sob a forma de doc. n.º 13. _____

O senhor vereador Fernando José Capela perguntou se também existe este tipo de Protocolos com a Escola de Montalegre ou de Chaves. _____



A senhora vereadora do Partido Socialista Dra. Ana Isabel Dias interveio para dizer que a Escola de Fermil solicitou a celebração deste Protocolo também a outras escolas para cimentar e alargar a oferta formativa para adultos e para que a formação de centros tecnológicos possam ser certificados. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio para fazer o enquadramento da questão formativa dos alunos. Referiu que a escolaridade obrigatória é até aos 18 anos. No nono ano os alunos ou seguem o ensino regular ou vão para o ensino profissional. É através da Escola que se articula com a CIM e demais escolas, que é criada a rede formativa dos cursos profissionais, para que haja rentabilização dos mesmos, sendo que antecipadamente são aqueles objeto de negociação entre os agrupamentos de escolas e o Ministério de Educação, cumprindo normas. A câmara não tem interferência alguma neste processo, a não ser no diagnóstico das necessidades. Porém, outra coisa é haver adultos com mais de 18 anos que recorrem a Escolas Profissionais, e outros Centros Formativos. Nada impede os pais de inscreverem os seus filhos na Escola de Fermil, cujos cursos não coincidem com o Agrupamento de Montalegre. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que sentem que o ensino profissional em Montalegre não está a ser valorizado e não é competitivo. Não tem nada contra a celebração deste Protocolo pelo Município, mas vai abster-se, assim como o vereador Fernando Capela, por não existir também este tipo de protocolos com a nossa Escola. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que se o senhor vereador da oposição reiterou aqui que o ensino profissional não está a ser valorizado, por isso, deve ir à escola e perguntar a razão para que tal aconteça. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos de abstenção apresentados pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Montalegre e a Escola Profissional Agrícola Eng. Silva Nunes de Celorico de Basto. _____

Ao GAP para os devidos efeitos. _____

3.12. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA A ASSOCIAÇÃO EQUILAROUÇO PARA A CORRIDA DE CAVALOS DE PASSO TRAVADO, NO DIA 6 DE AGOSTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação EquiLarouço, para a realização da tradicional corrida de cavalos de passo travado, a realizar no âmbito das festas concelhias. Este pedido de apoio financeiro ascende o montante de 2.500,00€ e encontra-se cabimentado pela Divisão de Finanças com o n.º 2022/752. _____

Este documento bem como a requisição externa de despesa, ficam apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro supra mencionado, no valor de dois mil e quinhentos euros, à Associação EquiLarouco, para realização da corrida tradicional de cavalos de passo travado. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.13. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DE GADO DE RAÇA BARROSÃ, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PECUÁRIO NO DIA 11 DE AGOSTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido de apoio financeiro subscrito pela Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, para realização do concurso pecuário a realizar no âmbito do programa das festas do concelho, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. Este pedido de apoio financeiro foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças ao qual foi atribuído o n.º 2022/751. _____

Este documento bem como a requisição externa de despesa, ficam apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro supra mencionado, no valor de seis mil euros, à Associação Nacional de Criadores de Gado de Raça Barrosã, para realização do concurso Pecuário a realizar no dia 11 de agosto. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em termos de nota final da presente reunião, deixou de forma expressa o seu regozijo pessoal e institucional, pela forma cívica como decorreu esta reunião do executivo, esperando que seja o fomento de todas as demais que virão acontecer futuramente. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinquenta e três minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Presidente da Câmara _____


A Secretária da reunião _____
